

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2024

O MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL/RN - Celebram o presente termo, sendo de um lado o CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Tibau do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 09.428.749/0001-09.

CONTRATADO; SERVAP-EMPRESA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº. 09.525.449/0001-48.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo ao contrato firmado entre as partes em 08/01/2024, por mais 12 (doze) Meses, referente a licitação modalidade Inexigibilidade nº03/2024, conforme justificativa anexo, nos termos previstos no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

O contrato fica prorrogado nos termos previstos no artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01/01/2026 à 31/12/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, não alteradas por este termo aditivo.

Tibau do Sul (RN), 30 de dezembro de 2025.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR

PELA CONTRATANTE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

NATALIA FRANÇA DE ARAÚJO

DIRETORA

PELA CONTRATADA

Publicado por: JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR

Código Identificador: 10455867

Matéria publicada no Diário Oficial da União dos Vereadores do Rio Grande do Norte, no dia 09/01/2026. EDIÇÃO 180. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://diariooficial.uvern.com.br>